

LIDO EM 19/03/2012

A Comissão de Justiça e Redação

EM 21/03/2012

Presidente

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377-1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – PELOM Nº 01 / 2012

Dá nova redação ao artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Dona Inês, que trata do período das sessões ordinárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

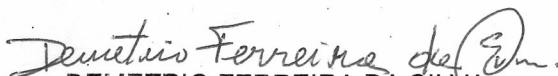
Art. 1º. O artigo 33 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de novembro."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 12 de março de 2012.


DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA
VEREADOR/PSB


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR/PSD


JOSÉ HENRIQUE GOMES
VEREADOR/PSB


MARIA IVONEIDE DA SILVA
VEREADORA/PT


JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
VEREADOR/PMDB


MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO
VEREADOR/PMDB


NAPOLEÃO RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR/PSDB


ULIANA RIBEIRO LUCIO TOSCANO
VEREADORA/PSB


JOSÉ HERMES ALVES
VEREADOR/PMDB

APROVADO EM
23/05/2012

PRESIDENTE